

SUBSÍDIO ÀS FAMÍLIAS - CONTRATO SIMPLES

O Ministério da Educação financia as famílias que livremente optam pelo Ensino Particular e Cooperativo sob a forma de Contrato Simples. Os encarregados de educação deverão informar-se na secretaria sobre as modalidades de apoio financeiro que o estado poderá conceder e os prazos em que se pode candidatar atempadamente. O valor do apoio varia de acordo com quatro escalões, em função do valor de RC.

Fórmula para o cálculo da capitação:

$$RC = \frac{R - C - I - S - H}{12} * N$$

R - rendimento familiar bruto anual no ano correspondente

C - total de contribuições pagas

I - total de impostos pagos

H - encargos com a habitação, limite - 2.095,00€

S - encargos com a saúde

N - o número de pessoas do agregado familiar

Bragança, setembro 2018